



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 142, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual da empresa AES Projetos e Consultoria em Arquitetura e Geologia Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/029156-5, por meio do qual a empresa AES Projetos e Consultoria em Arquitetura e Geologia Ltda requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia e Minas;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de junho de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, A Empresa Interessada(AES Projetos e Consultoria em Arquitetura e Geologia Ltda-CNPJ n. 08.629.604/0001-03), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 14 de abril de 2026. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: AES Projetos e Consultoria em Arquitetura e Geologia Ltda; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Dr. Arthur Jorge, n. 1.096, Bairro Centro, 4º Andar Sala





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

41 em Campo Grande-MS, CEP: 79.002-450; Cláusula 2ª-Objetivo social: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Consultoria e projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, paisagismo, geologia, pesquisa mineral, geologia de mineração, geotécnica, estudos hidrogeológicos, estudos ambientais, recuperação ambiental, de caracterização e avaliação de jazidas, e depósitos minerais, testes de solo para construção civil, serviços de sondagem e perfuração, construção civil, execução e fiscalização de obras, perfuração e construção de poços de água, atividades de apoio a extração de mineral; Cláusula 4ª - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Cláusula 7ª –A administração da sociedade caberá a todos os sócios em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, que são: Sr. ALEXANDRE SCHEID e ELOISA MARIA VICARI SCHEID.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/06/2026**, às **15:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)